Governo do Estado do Rio de Janeiro

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Pro-Reitoria de Políticas e Assistência Estudantis

Departamento de Articulação, Iniciação Acadêmica e de Assistência e Inclusão Estudantil

Programa de Apoio à Equidade e à Permanência Estudantil - PAEPES/PR4

2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PAEPES/PR4 003/2026

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA Nº 003/2026 – PARA ATUAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA NO PROJETO ACADÊMICO PROGRAMA APOIO À EQUIDADE E À PERMANÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR

PAEPES/PR4 2026

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ, POR INTERMÉDIO DO(A) Pró-reitoria de Políticas e Assistência Estudantis torna público o Edital de Seleção de Bolsistas de Pesquisa para o projeto Programa de Apoio à Equidade e à Permanência no Ensino Superior – PAEPES/PR4 2026 proveniente da emenda estadual impositiva nº 1558 em conformidade com o Processo SEI/UERJ nº SEI-260006/045189/2026**, nos termos do *AEDA 055/REITORIA/2025*, para provimento imediato de vagas de bolsistas de pesquisa.**

1) **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente processo seletivo tem como finalidade a seleção de alunos da UERJ para concessão de bolsa de pesquisa, sem vínculo empregatício, conforme AEDA 055/2025 e art. 37 da CF na modalidade descrita na *tabela do AEDA 055/REITORIA/2025*, e será destinado à execução do Programa de Apoio à Equidade e à Permanência no Ensino Superior – PAEPES/PR4 2026, proveniente da emenda estadual impositiva nº 1559, publicada em Diário Oficial em 01 de dezembro de 2025.

1.2 O Edital, bem como eventuais retificações, estarão disponíveis para consulta nos seguintes sítios eletrônicos: www. https://www.pr4.uerj.br/ e http://www.proiniciar.uerj.br/

1.3Nos mesmos sítios eletrônicos, indicado no Subitem 1.2. acima, também serão divulgadas todas as informações sobre o processo seletivo, inclusive em relação às inscrições, classificação dos candidatos, eventuais recursos, resultado, homologação e convocação, sem prejuízo da proteção assegurada às informações pessoais ou sigilosas, nos termos da Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados) e do Decreto Estadual nº 46.475/18 e do § 2º do art. 46 do Decreto Estadual nº 46.730/18.

1.4 Os mencionados sítios eletrônicos são meios oficiais de publicidade e comunicação relativos ao presente Processo Seletivo.

1.5 A seleção a que se refere este Edital poderá ser adiada e/ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de interessado, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa e da motivação, não gerando qualquer obrigação de indenizar.

1.6 Dúvidas técnicas sobre o processo seletivo, que não estejam já respondidas pelo conteúdo deste Edital e do sítio eletrônico indicado no Subitem 1.2, poderão ser complementarmente esclarecidas pelo e-mail: paepes.pr4@uerj.br.

2) DA FINALIDADE

2.1 A seleção de bolsistas e formação de cadastro de reserva visa atender ao desenvolvimento do Programa de Apoio à Equidade e à Permanência no Ensino Superior – PAEPES/PR4 2026, que enfatiza promover, fortalecer e capilarizar no seio da comunidade acadêmica, práticas de apoio à permanência estudantil, especialmente com foco nos estudantes cotistas, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em situação de refúgio político e outros grupos discentes minoritários, com vistas a fomentar projetos nas diversas áreas acadêmicas da universidade destinados a impactar os *campi* da universidade, sempre com objetivo de potencializar a promoção da equidade, da permanência, da inclusão e da produção de conhecimentos correlatos.

2.2 Os Bolsistas de Apoio Estudantil (Graduação), irão contribuir para a qualificação da infraestrutura do projeto acadêmico Programa de Apoio à Equidade e à Permanência no Ensino Superior – PAEPES/PR4 2026, encaminhamento das ações planejadas, adequações às normas técnicas vigentes e atuar junto às ações de gestão do programa e oportunamente, conforme os planejamentos específicos, em apoio às atividades relacionadas aos subprojetos programa PAEPES/PR4.

3) DO OBJETO DA SELEÇÃO, DO PRAZO, DO QUANTITATIVO, DA DEDICAÇÃO SEMANAL ESTIMADA E DO LOCAL DE ATUAÇÃO

3.1 O processo seletivo simplificado tem por objeto a seleção de bolsistas pelo período de 01/11/2016 até 30/11/2026, sem possibilidade de prorrogação, no curso do Programa de Apoio à Equidade e à Permanência no Ensino Superior – PAEPES/PR4 2026, para as atividades indicadas na tabela no ANEXO deste Edital.

3.2 As vagas para bolsistas a serem preenchidas e suas respectivas estimativas de dedicação semanal estão dispostas no item 4 visam atender às necessidades do presente projeto acadêmico. O acompanhamento das etapas do

processo e análise documental ficará a cargo da Comissão Executiva da Emenda 1559, garantindo impessoalidade e rastreabilidade. Fica reservada à Coordenação do Projeto acadêmico a convocação de um número maior de candidatos, a convocação dos candidatos do cadastro de reserva observará a ordem de classificação, respeitada a reserva de vagas, e está condicionada a existência de recursos orçamentários.

3.3 Os candidatos aptos a assumir as vagas oferecidas neste certame deverão ser prioritariamente estudantes de graduação COTISTAS e/ou estarem no momento da inscrição com a Avaliação Sócio Econômica (ASE) do DEPACESSO/PR4 válidas para as FAIXA 1, 2 ou 3 e estar com a matrícula ativa em cursos presenciais ou semipresenciais da Universidade do Estado do Rio de Janeiro durante a vigência da seleção e do programa.

3.4 Os locais de atuação serão determinados pela coordenação executiva do projeto, em observância às rotinas e demandas nos locais de localização da base de trabalho da comissão executiva do PAEPES/PR4 no campus Maracanã e/ou nos locais de atuação dos projetos vigentes nos demais Campi.

3.5 O candidato deve estar apto e ter disponibilidade para o exercício de 20h semanais.

4) **DO VALOR DAS BOLSAS DE PESQUISA E HORAS**

4.1 A modalidades e remuneração bruta referente a modalidade de bolsa de pesquisa se encontra especificada na tabela abaixo:

MODALIDADE DE BOLSA DE PESQUISA E RESPECTIVOS VALORES (AEDA 055/2025)	
AÇÕES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES	
Bolsa de apoio estudantil (para graduandos da UERJ) ***(03 vagas - 20 horas semanais)***	**R$ 800,00**

4.2 A vigência da bolsa de pesquisa será de 01/11/2016 até 30/11/2026, podendo ser interrompida a qualquer tempo por interesse público ou descumprimento das obrigações.

5) **DA VALIDADE DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA**

5.1 A seleção de bolsistas de pesquisa terá validade apenas durante a vigência do programa PAEPES/PR4 2026, não havendo previsão de prorrogação da mesma para seleções em editais futuros do programa.

6) **DAS ETAPAS DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA E DO RESPECTIVO CALENDÁRIO**

6.1 São as seguintes as etapas e calendário do processo seletivo:

ETAPAS	PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	28/09/2026
INSCRIÇÕES	05/10/2026 a 14/10/2026
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRIÇÕES CONFIRMADAS E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA	19/10/2026
ENTREVISTAS VIA COMUNICAÇÃO REMOTA	20 e 21/10
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO/CLASSIFICAÇÃO DAS ENTREVISTAS	22/10
PEDIDO DE RECURSO	23/10
RESULTADOS DOS PEDIDOS DE RECURSO	26/10
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	27/10
ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA	29/10

7) **DAS INSCRIÇÕES**

7.1. As inscrições serão divulgadas em, no mínimo, 7 dias antes da abertura formal, conforme AEDA 009/2026, e efetivadas dentro do período descrito no calendário indicado no item 6.1 deste Edital.

7.2 É vedada a inscrição simultânea em mais de uma categoria de "Pré-requisito" descrita na tabela de avaliação ao item 9.1. E também em caso de mais de uma inscrição, valerá para todos os fins somente a última válida e enviada, dentro do prazo do edital.

7.3 A inscrição deverá ser realizada por meio de e-mail válido do próprio candidato, não sendo aceitos envios por endereços eletrônicos de terceiros.

7.4 Obrigatoriamente identificar no campo do assunto a que categoria de "Pré-requisito" a sua inscrição se candidata, se à categoria [A] ou categoria [B] . [Ex.: SELEÇÃO BOLSISTA PAEPES 003/2026 PRÉ-REQUISITO B]. A não observância deste item acarretará na não efetivação da inscrição do candidato.

7.5 Identificar no corpo do e-mail APENAS O NÚMERO DE MATRÍCULA UERJ.

7.6 Para candidatos pessoas com deficiência (PcD), identificar também no corpo do e-mail as adaptações que achar necessárias para ocasião da entrevista.

7.7 Anexar à mensagem os seguintes documentos descritos abaixo, todos devidamente digitalizados na extensão pdf:

I. Currículo Lattes;

II. Comprovante atualizado da condição de matrícula regular ativa;

III. Declaração de disponibilidade;

7.8 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, obrigatoriamente, os documentos indicados no 7.7

7.9 A não observância dos itens relativos à adequada constituição do e-mail poderá acarretar a eliminação do candidato.

7.10 É vedada qualquer alteração no conteúdo do currículo depois de finalizada a inscrição eletrônica.

7.11 O candidato é responsável por todas as informações prestadas e documentos enviados na inscrição, assim como por sua veracidade, legibilidade e integridade, respondendo por todas as consequências de eventuais erros, imprecisões ou falsidade de preenchimento.

7.12 Os documentos deverão ter o formato PDF, com texto legível e imagem nítida. Arquivos que não observem as características formais, previstas no Edital, como documentos anexados em local diverso do solicitado ou estiverem incompletos/ilegíveis ou rasurados, serão desconsiderados, o que poderá acarretar na não efetivação da inscrição.

7.13 A leitura do Edital, o informe correto de dados para inscrição via e-mail e o envio adequado de arquivos solicitados, na forma estipulada, bem como a observação das regras vigentes para a acumulação de bolsas na universidade, são indispensáveis para a efetivação da inscrição.

7.14 Por se tratar de inscrição mediante endereço eletrônico pessoal válido (nos termos do item 7 deste Edital), é dever do candidato providenciar a impressão ou registro eletrônico de envio do e-mail na caixa de saída do correio

eletrônico. É o único documento comprobatório da inscrição, devendo ser guardado, pelo candidato, em via física ou eletrônica.

7.15 Somente serão inscritos e convocados para as entrevistas os candidatos cujas inscrições forem efetivadas e validadas na forma deste edital.

7.16 A validação da inscrição não garante a seleção do candidato à bolsa de pesquisa, podendo esta ser adiada e/ou revogada e/ou anulada, nos termos do item 1 deste Edital.

7.16 Não serão aceitos documentos encaminhados por outro modo que não o constante deste Edital.

8) DO PROCEDIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA

8.1 A seleção de bolsistas de pesquisa será realizada em UMA etapa, de caráter classificatório, que consiste em entrevista via instrumento remoto de comunicação a ser informado pela Comissão de Avaliação no ato da convocação.

8.2 Serão classificados para ocupar as bolsas os candidatos que obtiverem maior pontuação, segundo os critérios estabelecidos no item 9 deste Edital.

8.3 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate para a classificação do candidato, na ordem abaixo apresentada:

8.4 maior pontuação em cada item de acordo com a ordem hierárquica estabelecida na coluna "Pré-requisito" indicada no item 9 deste Edital;

8.5 maior idade, considerando inclusive dia e mês do nascimento;

9) DA PONTUAÇÃO

9.1 Para a definição da classificação será considerada a tabela de pontuação abaixo.

FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITO [A]	PONTUAÇÃO
Bolsa de apoio estudantil (01 vaga)	1) **Conhecimentos sobre aspectos relacionados às Políticas Afirmativas e de Assistência Estudantis**	**05 - BÁSICO** **10 - BÁSICO+** **15- RAZOÁVEL** **20 - RAZOÁVEL+** **25 - BOM** **30 - BOM+** **35 - EXCELENTE** **40 - EXCELENTE+**
	2) **Disponibilidade**	**05 - BÁSICO** **10 - BÁSICO+** **15- RAZOÁVEL** **20 - RAZOÁVEL+** **25 - BOM** **30 - BOM+** **35 - EXCELENTE** **40 - EXCELENTE+**
	3) **Confirmação da entrega do Currículo na versão Lattes**	**20 - PONTUAÇÃO ÚNICA**

FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITO [B]	PONTUAÇÃO MÁXIMA 100
	1) **Conhecimentos sobre aspectos relacionados às Políticas Afirmativas e de Assistência Estudantis**	**05 - BÁSICO** **10 - RAZOÁVEL** **15 - BOM** **20 - BOM+** **25 - EXCELENTE** **30 - EXCELENTE+**

Bolsa de apoio estudantil (02 vagas)	2) **Fluência na Linguagem em Libras**	**05 - BÁSICO** **10 - RAZOÁVEL** **15 - BOM** **20 - BOM+** **25 - EXCELENTE** **30 - EXCELENTE+**
	3) **Disponibilidade**	**05 - BÁSICO** **10 - RAZOÁVEL** **15 - BOM** **20 - BOM+** **30 - EXCELENTE**
	4) **Confirmação da entrega do Currículo na versão Lattes**	**10 - PONTUAÇÃO ÚNICA**

10) **DA CLASSIFICAÇÃO**

10.1 A lista classificatória dos candidatos, cujas inscrições forem analisadas e validadas na forma descrita no Item 7 deste Edital, será divulgada em lista única nas páginas eletrônicas da PR4 e do Proiniciar após as entrevistas e conforme calendário - item 6.

10.2 O resultado final será disponibilizado exclusivamente nos mesmos sítios eletrônicos indicados também conforme calendário do Edital. Não haverá qualquer outra forma ou meio oficial de publicidade e comunicação desse resultado (não haverá publicação em imprensa).

10.3 Após a análise de recursos, cujo resultado será informado nos mesmos moldes do item 10.3, ou seja, no sítio eletrônico, haverá divulgação do resultado final com a imediata convocação dos classificados finais para assinatura dos termos de compromisso por meio de e-mail e telefone informados no ato da inscrição.

10.4 Os demais candidatos classificados não terão direito adquirido à admissão, podendo ser convocados a qualquer tempo, segundo a oportunidade e a conveniência da coordenação executiva do programa, observado o

prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação final obtida após a validação da inscrição exclusivamente por meio de envio de e-mail, ao endereço eletrônico indicado/fornecido pelo candidato, no currículo de inscrição.

11) **DO RECURSO**

11.1 O candidato poderá, no prazo estabelecido no Item 6.1, interpor recurso em razão de sua classificação.

11.2 Do recurso deverá constar, entre outros dados, o nome completo do candidato, Matrícula UERJ, telefone (inclusive celular) e endereço eletrônico (e-mail) para contato, assim como a Categoria de Pré-requisito para a qual está solicitando o recurso e a motivação (fundamentação) pela qual compreende que a pontuação objetiva não foi realizada de modo adequado.

11.3 O recurso deverá ser interposto exclusivamente por meio de mensagem eletrônica, exclusivamente pelo e-mail paepes.pr4@uerj.br; contendo no assunto "SOLICITAÇÃO DE RECURSO EDITAL SELEÇÃO PAEPES 003/2026" A decisão que acolher ou rejeitar o recurso deverá indicar a nota final obtida pelo somatório dos pontos atribuídos a entrevista, para divulgação nos mesmos sítios eletrônicos indicados

11.4 Não serão aceitos recursos via postal, via fax, ou por qualquer outro meio diferente do indicado no item 11.3, nem apresentados fora do prazo estabelecido no calendário do item 6.1 deste Edital.

12) **DA CONVOCAÇÃO**

12.1 Os candidatos cujas inscrições forem devidamente validadas comporão cadastro de reserva e serão convocados pela ordem de classificação do resultado final do processo seletivo, de acordo com as necessidades identificadas.

12.2 A convocação dos candidatos será anunciada exclusivamente no sítio eletrônico indicado no item 1.2 deste Edital e será realizada prioritariamente por meio de envio de e-mail, ao endereço eletrônico indicado/fornecido pelo candidato no ato de sua inscrição, podendo a comissão de avaliação se utilizar de uso de meio telefônico quando necessário.

12.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas referentes ao processo de seleção,

inclusive os Avisos e as atualizações disponibilizadas no sítio eletrônico indicado no item 1.2 deste Edital e as convocações via e-mail.

12.4 O candidato que for convocado e não retornar a comunicação, no prazo fixado com os dados de identificação pessoal, financeira e declarações referentes ao AEDA 055/REITORIA/2025 necessários para a assinatura do termo de compromisso, será desclassificado, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

13) **DO TERMO DE COMPROMISSO**

13.1 A admissão a que se refere este Item 14 não cria vínculo empregatício ou estatutário, nem gera para o BOLSISTA SELECIONADO o direito de ser posteriormente admitido como servidor estadual, nem o direito de ser aproveitado nos órgãos da Administração Direta ou Indireta, nem mesmo Fundação instituída ou mantida pelo Estado.

13.2 São obrigações da gestão institucional da emenda:

13.2.1 Depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus o BOLSISTA SELECIONADO, em conta aberta em seu nome em instituição financeira apresentada, salvo as vedadas, como conta poupança, conta salário, conta conjunta, qualquer conta bancária da Caixa Econômica Federal e Mercado Pago;

13.2.2 Pagar tempestiva e integralmente o valor da bolsa de pesquisa do BOLSISTA SELECIONADO.

13.3 São obrigações do BOLSISTA SELECIONADO, dentre outras estabelecidas no termo de compromisso:

13.3.1 Desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação, as atividades determinadas pelo superior hierárquico, de acordo com o objeto da admissão;

13.3.2 Estar presente no local de exercício das atividades previstas durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do termo de compromisso;

13.3.3 Submeter-se às normas e rotinas estabelecidas;

13.3.4 Cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes;

13.3.5 Exercer sua função indicada pela Comissão Executiva;

13.3.6 Estar ciente que a vigência está limitada ao prazo do projeto acadêmico condicionada à disponibilidade orçamentária da emenda.

14) **DO FORO**

14.1 Fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este processo seletivo e a admissão deste decorrente.

15) **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.15.1

15.2 Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro reserva e poderão ser convocados para admissão em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo.15.1

15.3 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas ao procedimento ou à classificação final de candidatos neste Processo Seletivo.

Rio de Janeiro, 28 de Setembro de 2026.

José Roberto da Silva Rodrigues
coordenador

Programa de Apoio à Equidade e Permanência no Ensino Superior

PAEPES/PR4

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 28 setembro de 2026

Documento assinado eletronicamente por **José Roberto da Silva Rodrigues**, **Diretor(a)**, em 28/09/2026, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **142532010** e o código CRC **C1C31EC1**.

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900
Telefone: - https://www.uerj.br/